

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Jean Antonio Schmidt

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 3020 ANO 12
CRUZ MACHADO (PR), 26 DE AGOSTO DE 2024



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	03
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....04

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 239/2024

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 078/2024, Pregão Eletrônico nº. 046/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a reforma da Retroescavadeira Caterpillar 416E, ano 2013, incluindo materiais e serviços necessários, sendo máquina da frota pertencente à Secretaria de Obras desta municipalidade, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazena-

mento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, rece-

ber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Daniel Rodrigues de Lara, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de refe-

rência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contra-

to;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 240/2024
DATA: 26 DE AGOSTO DE
2024.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Flávia Maria Pirogek.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, Flávia Maria Piro-

gek, matrícula nº 587, portadora da CTPS nº 13170/00033-PR e RG nº 5.542.152-8/PR, admitida em 01/11/2001, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, no período de 27/08/2024 à 24/11/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 26 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
22/2024

Após análise realizada, esta Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA, e quanto ao mérito JULGA IMPROCEDENTE, devido ao edital não possuir nenhuma irregularidade, estando em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site www.pmcm.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 26 de agosto de 2024.

Vera Maria Benzak Krawczyk

Pregoeira



DIVERSOS

26/08/2024 14:27

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Jossinelma Camargo Gomes	1664	21/08/2024	21/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Curso/Capacitação
Juliane Caroline Lotek	1946	21/08/2024	21/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Curso/Capacitação
Felipe Siepko	1046	21/08/2024	21/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Oroch FXU-3D48	Curso/Capacitação
Felicio Suski Junior	1121	21/08/2024	21/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Oroch FXU-3D48	Curso/Capacitação
Juscelino Karas	601	23/08/2024	23/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	25/08/2024	25/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	24/08/2024	24/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	23/08/2024	23/08/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	23/08/2024	23/08/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	23/08/2024	23/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkevicz	441	23/08/2024	23/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEW0C68	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	23/08/2024	23/08/2024	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	23/08/2024	23/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	23/08/2024	23/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	Porto União	Ônibus ABI - 5F44	Transporte de Alunos
Vilfrid Kirschner	1702	23/08/2024	23/08/2024	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Isabel Holocheski Zabandz	1426	20/08/2024	20/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Ateneia Ap. Otto	1234	20/08/2024	20/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Josiane de Fátima Nunes	1303	21/08/2024	21/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Curso/Capacitação



ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES**DIVERSOS**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO BIÊNIO 2024/2026.

EDITAL 005/2024

Comissão Eleitoral provisória para organização e coordenação do Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o para o biênio 2024/2026, nomeada através do da Resolução 023/2024/CMDCA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1607 de 2017 e no Edital nº 001/2024 que regulamenta o referido Processo Eleitoral, após realização da assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil que iram compor o CMDCA, realizada em 13 de agosto de 2024,

RESOLVE

1- Alterar o item **7 DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**, do Edital 001/2024 - que dispões sobre o REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO BIÊNIO 2024/2026.

1.1.No item 7, ONDE SE LÊ:

7.1. O Processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil compreenderá as seguintes etapas:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/07/2024
PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS	17/07/2024 A 31/07/2024
AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS	01/08/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS CANDIDATURAS	02/08/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS CANDIDATURAS 05 a 06-08	05/08/2024 A 06/08/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO DAS CANDIDATURAS	07/08/2024
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	08/08/2024
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO	13/08/2024

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	14/08/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	15/08/2024 A 16/08/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	19/08/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	20/08/2024
INDICAÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES ELEITAS	21/08/2024 A 23/08/2024
PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	26/08/2024
POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	27/08/2024

LEIA-SE:

7.1. O Processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil compreenderá as seguintes etapas:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/07/2024
PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS	17/07/2024 A 31/07/2024
AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS	01/08/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS CANDIDATURAS	02/08/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS CANDIDATURAS 05 a 06-08	05/08/2024 A 06/08/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO DAS CANDIDATURAS	07/08/2024
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	08/08/2024
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO	13/08/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	14/08/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	15/08/2024 A 16/08/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	19/08/2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	20/08/2024
INDICAÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES ELEITAS	21/08/2024 A 23/08/2024
PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	23/09/2024
POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	24/09/2024

Art. 3º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 26 de agosto de 2024

Sandra Zimiçut Otto
Conselheira do CMDCA

Viviane Froelich
Conselheira do CMDCA

Edilene F L Baldessar
Conselheira do CMDCA



RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Estadual – Incentivo para Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância, período 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 07 de dezembro de 2017.

Considerando, a deliberação em plenária realizada em 23/08/2024.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual - Incentivo para Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância, período 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado - Pr, 23 de agosto de 2024.

Thiago Rodrigues Ferreira
Presidente do CMDCA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Estadual – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR - período 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 07 de dezembro de 2017.

Considerando, a deliberação em plenária realizada em 23/08/2024.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual - Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, período 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do referido recurso no período da prestação de contas;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado - Pr, 23 de agosto de 2024.

Thiago Rodrigues Ferreira
Presidente do CMDCA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 026 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a prestação de contas do recurso estadual - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - Período 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 07 de dezembro de 2017.

Considerando, a deliberação em plenária realizada em 23/08/2024.

Resolve:

Art.1º - Aprovar Prestação de Contas do Recurso Estadual – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - Período 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do referido recurso no período da prestação de contas;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado - Pr, 23 de agosto de 2024.

Thiago Rodrigues Ferreira
Presidente do CMDCA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recursos Estadual – Incentivo CMDCA - DEL. CEDCA 84/2019, período 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 07 de dezembro de 2017.

Considerando, a deliberação em plenária realizada em 23/08/2024.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual - Incentivo CMDCA - DEL. CEDCA 84/2019, período 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do referido recurso no período da prestação de contas;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado - Pr, 23 de agosto de 2024.

Thiago Rodrigues Ferreira
Presidente do CMDCA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 028 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recursos Estadual – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – 1º SEMESTRE DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 07 de dezembro de 2017.

Considerando, a deliberação em plenária realizada em 23/08/2024.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – 1º SEMESTRE DE 2024.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do referido recurso no período da prestação de contas;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado - Pr, 23 de agosto de 2024.

Thiago Rodrigues Ferreira
Presidente do CMDCA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 029 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a **Prestação de Contas Final** do Recurso Estadual – Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar Del.55, 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 07 de dezembro de 2017.

Considerando, a deliberação em plenária realizada em 23/08/2024.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a **Prestação de Contas Final** do Recurso Estadual Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55 - 1º semestre de 2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado - Pr, 23 de agosto de 2024.

Thiago Rodrigues Ferreira
Presidente do CMDCA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 030 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Estadual – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, **DELIBERAÇÃO Nº 078/2022** – CEDCA/PR - Do pagamento até 30 de junho de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 07 de dezembro de 2017.

Considerando, a deliberação em plenária realizada em 23/08/2024.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR - Do pagamento até 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do referido recurso no período da prestação de contas;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado - Pr, 23 de agosto de 2024.

Thiago Rodrigues Ferreira
Presidente do CMDCA

